ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.952 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.649 de 28 de novembro de 2011;

DECRETA;

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 61.536,00 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 13 - R$ 61.536,00 (Recursos Salário-Educação)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.13	Material de Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$ 61.536,00

Art. 2º) – O recurso para atender o presente Crédito Suplementar, é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Salário-Educação, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de janeiro à outubro//2011	R$ 901.640,56
Provável arrecadação de novembro à Dezembro\2011 (+)	R$ 180.328,10
Soma:	R$ 1.081.968,66
Previsão Orçamentária para 2011 (-)	R$ 1.020.432,47
Provável excesso de arrecadação	R$ 61.536,19
Este crédito:	R$ 61.536,00
Saldo disponível:	R$ 0,19

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos dos Royalties serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1300.00.00.00 - Receita Patrimonial
1325.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.04.00 - Remuneração de Depósitos Bancários/Salário-Educação
1700.00.00.00 - Transferências Correntes
1720.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais
1721.00.00.00 - Transferências da União
1721.35.00.00 - Transferências Recursos do FNDE
1721.35.01.00 – Convênio/Salário-Educação

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 e afins da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 01 de dezembro de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 10/12/2011.
Jornal Bim nº 224.
Página 07.
Rubrica
Mat. 01/2439.